



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL 01.2020**  
**CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES DO CURSO DE MESTRADO**  
**ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO PPGA/FACC/UFJF**

Em conformidade com as Resoluções e Portarias Normativas da Coordenação de Capacitação de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que normatizam os programas de Bolsas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* e com Regimento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UFJF), o Programa de Pós-Graduação em Administração da UFJF torna público o presente Edital, objetivando a distribuição de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – curso de Mestrado Acadêmico em Administração.

**1. Inscrições**

Os discentes interessados devem realizar manifestação pelo E-mail da Secretaria do PPGA ([mestrado.admacad@ufjf.edu.br](mailto:mestrado.admacad@ufjf.edu.br)), através de formulário de interesse de bolsa específico disponibilizado no link <<http://www.ufjf.br/mestradoadm/sobre-o-curso/formularios/>>, até o dia 14 de fevereiro de 2020, às 19h00.

**2. Duração e valor da bolsa**

- 2.1. A distribuição das bolsas está condicionada à disponibilidade.
- 2.2. Havendo disponibilidade, a bolsa será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 2.3. Considerando a existência de nova distribuição, as bolsas terão duração até março de 2021 de acordo com a disponibilidade e com seu tipo de cota segundo a classificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP).

**3. Regime de distribuição**

- 3.1. A primeira distribuição de bolsas terá validade até 15 de janeiro de 2021, baseada na classificação obtida com aplicação do item 5.
- 3.2. Uma nova distribuição de bolsas está condicionada a edital específico aberto a todos os discentes da turma 2020 e baseado no desempenho acadêmico aferido no ano de 2020 conforme critérios de pontuação contidos no Anexo II da Resolução 01/2020.
- 3.3. Os critérios do Anexo II podem ser total ou parcialmente aplicados de acordo com edital específico.

**4. Critérios gerais**

- 4.1. Ser discente matriculado no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração FACC/UFJF pela primeira vez no ano de 2020.
- 4.2. Ser residente na cidade de Juiz de Fora.
- 4.3. Para cada bolsa, aplicar-se-ão os respectivos critérios das agências de fomento (CAPES<sup>1</sup> e FAPEMIG<sup>2</sup>) e da UFJF<sup>3</sup>.

**5. Julgamento e classificação:**

<sup>1</sup> [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)

<sup>2</sup> <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/formacao-rh/programa-de-apoio-pos-graduacao-papg/>

<sup>3</sup> <http://www.ufjf.br/propp/files/2016/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-23-CSPP-assinada11.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. O julgamento dos candidatos será baseado no resultado da etapa de análise curricular no processo seletivo regido pelo EDITAL 2019/3 MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO<sup>4</sup>, respeitado o Regime de distribuição conforme item 3 do presente Edital.
- 5.2. Em caso de empate, será utilizada a soma das notas das Provas de Inglês e Português da ANPAD apresentadas na primeira etapa do processo seletivo acima referido.

## 6. Resultado

- 6.1. O resultado será divulgado na página do PPGA/UFJF até dia 21 de fevereiro de 2020.
- 6.2. O resultado também estará disponível impresso na Secretaria Administrativa e de Pós-Graduação da Faculdade de Administração e Ciências contábeis na mesma data disposta no item 6.1 do presente Edital.
- 6.3. Os aprovados para recebimento de bolsa deverão preencher formulário específico relativo à Instituição de Fomento à qual a bolsa pertencer, disponibilizado na Secretaria Administrativa e de Pós-graduação na FACC/UFJF quando requisitado.

## 7. Disposições finais

- 7.1. A não observância de qualquer dos itens deste Edital implicará no indeferimento da inscrição realizada.
- 7.2. Os candidatos à bolsa poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado.
- 7.3. O resultado dos recursos será publicado em até 2 dias úteis após o término do período de interposição.
- 7.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas.

Juiz de Fora, 7 de fevereiro de 2020.

Comissão de Bolsas  
Angelo Brigato Ésther  
Camila Marques de Carvalho  
Elcemir Paço Cunha  
Victor da Silva Castro

<sup>4</sup> <http://www.ufjf.br/mestradoadm/files/2019/10/Edital-mestrado-turma-2020-vers%C3%A3o-18outubro2019-revisado-PROPP-PUBLICAR.pdf>